



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

Lei nº 2.249 DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sr. AULENIR DE SOUSA SANTOS 1**(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 200,00m² (Duzentos metros quadrados), localizada na Rua 10, nº.2960, Bairro Mutirão , especificado no processo administrativo nº 111/2011, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua 10, onde mede 10,00 metros.

LADO DIREITO: Com Sr. Marcos Borges da Ressurreição, onde mede 20,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com Avenida Bom Jesus, onde mede 20,00 metros.

FUNDOS: Com Sr. Antonio Cipriano Araújo Filho, onde mede 10,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 31 dias do mês de outubro de 2011.


ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira